ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Departamento de Serviços Urbanos, Trânsito, Limpeza Pública e Canalização Pluvial

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de fabricação e instalação de lixeiras**,** para instalção em diversos locais no Município de Taquari/RS

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação do serviço de fabricação e instalação de lixeiras faz - se necessária em razão da demanda constante de manutenção, reposição e instalação de lixeiras no Município de Taquari/RS. Muitas dessas estruturas encontram-se danificadas, quebradas ou ausentes, o que gera risco à segurança de pedestres e veículos, além de contribuir para o acúmulo de resíduos nas vias públicas e o entupimento da rede pluvial**.**

Dessa forma, a contratação abrangerá os serviços de fabricação, fornecimento e instalação das lixeiras, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para a adequada execução dos serviços. As lixeiras deverão ser confeccionadas em material metálico resistente, com dimensões e características adequadas para suportar as condições de uso em áreas públicas, bem como garantir durabilidade, segurança e facilidade de manutenção.

A instalação deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria/Departamento solicitante, dentro dos limites do Município, contemplando a fixação adequada das estruturas em postes, suportes ou bases apropriadas, garantindo estabilidade, segurança e funcionalidade para o uso pela população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação do serviço de fabricação e instalação de lixeiras, está alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Taquari/RS**,** especialmente às ações voltadas à manutenção, conservação e limpeza das vias públicas**.**

A aquisição e reposição de lixeiras contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no eixo de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico, que prevê investimentos em melhorias da limpeza urbana, organização do espaço público e preservação ambiental.

Com essa contratação, o Município reforça seu compromisso com **a** gestão eficiente dos recursos públicos, buscando soluções que garantam durabilidade, funcionalidade e segurança**,** além de prevenir impactos ambientais e estruturais decorrentes do acúmulo inadequado de resíduos e entupimentos da rede pluvial**.**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de fabricação e instalação de lixeiras , do município de Taquari/RS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As atividades a serem realizadas através da contratação, serviços de fabricação e instalação de lixeiras , deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

3.2. PRAZOS:

3.2.1. O prazo para entrega e instalação das lixeiras será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação formal emitida pelo Departamento competente**.**

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

de Taquari ou de terceiros;

b) Informar para a Secretaria solicitante a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;

c) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;

d) É de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos de deslocamento até o local informado pelo município para prestação dos serviços e deverão estar inclusos no valor hora da proposta;

e) Cumprir os chamados corriqueiros e urgentes, dentro dos prazos estipulados;

3.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado;

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato;

3.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

3.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, nos termos dos artigos 28º, inciso I, e §1º c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021.

A modalidade de licitação determinada tem o intuito de fomentar a contratação de prestadores trazendo a oportunidade de trabalho para estes profissionais.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento realizado pelo Departamento de Serviços Urbanos, considerando os pontos públicos que necessitam de substituição, manutenção e instalação de novas lixeiras**.**

Após análise das demandas, verificou-se a necessidade de aquisição de aproximadamente **100 (cem) lixeiras metálicas**, destinadas à instalação em praças, vias públicas, parques e demais locais de grande circulação.

A quantidade estimada visa atender às necessidades atuais e futuras de manutenção da limpeza urbana, garantindo cobertura adequada e reposição imediata em caso de danos ou furtos, assegurando **a** eficiência e continuidade dos serviços públicos de coleta de resíduos**.**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas, e que a escolha do produto esteja alinhada às necessidades reais e aos princípios da economicidade e eficiência, bem com, torna-se imprescindível analisar previamente quais tecnologias disponíveis no mercado atendem de forma mais eficiente às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação de serviços de mão de obra para confecção e instalação de lixeiras o valor total seja de R$ 161.666,00 (cento e sessenta e um mil, seissentos e sessenta e seis reais reais). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas nos orçamentos em anexo.Como demontra a Tabela no Anexo I.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 1 Vilsimar Leote -ME	VALOR 2 J Matias	VALOR 3 KLM Manutenção Industrial	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA
1	Serviço de mão de obra de fabricação e instalação de lixeiras, medindo 500x500 mm de diâmetro quadrados x 500 mm de altura estruturas do quadro de cantoneira de 1 polegada, fechada entorno com chapa expandida furada, tubo de sustenção de 2 polegadas, pintura com fundo anti ferrugem e tinta de acabamento preta, chumbadas no concreto.	R$ 1.100,00	R$ 1.930,00	R$ 1.820,00	100 unidades	R$ 4850,00/3= **R$ 1.616,66** Valor da Contratação R$**161.666,00**

6.1 . JUSTIFICATIVA SOBRE A COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

A composição do valor de referência para a presente contratação **não contemplou pesquisa de preços nos portais Licitacon/RS e PNCP ((Portal Nacional de Contratações Públicas)**, tendo em vista que, após consulta realizada nesses sistemas, não foram localizados registros de contratações com objeto equivalente ou compatível**,** especificamente referente **ao** serviço de fabricação e instalação de lixeiras metálicas conforme as necessidades do Município de Taquari/RS**.**

Ressalta-se que o objeto desta contratação possui **características específicas**, considerando que as lixeiras a serem fabricadas e instaladas deverão atender às demandas e às condições de uso do Município, incluindo dimensões, estrutura, forma de fixação e demais particularidades definidas pela Administração Municipal. Em razão dessas especificidades, não foram encontrados processos ou atas de registro de preços nos referidos portais que apresentassem parâmetros técnicos e características equivalentes que permitissem a utilização segura dos valores como referência para a formação do preço estimado.

Dessa forma, para a composição do valor de referência, foram utilizados outros meios de pesquisa de preços admitidos pela legislação**,** buscando garantir maior compatibilidade com

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

o objeto a ser contratado e maior fidedignidade na estimativa de custos, considerando as condições e necessidades específicas do Município de Taquari

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de lixeiras metálicas destinadas a vias públicas, praças e demais espaços urbanos do Município de Taquari/RS.

O serviço compreenderá todas as etapas necessárias para garantir a entrega e fixação adequada das lixeiras, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos, conforme padrões técnicos e especificações definidas pelo setor competente.

A execução do serviço visa melhorar a limpeza e a organização dos espaços públicos, incentivar **o** descarte correto de resíduos e contribuir para **a** preservação ambiental e estética urbana, promovendo mais conforto e segurança à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto o objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista que os serviços de fabricação e instalação das lixeiras, constituem um conjunto único e indivisível, cuja execução deve manter padronização técnica, uniformidade de material e qualidade final**.**

O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade das peças, o controle de qualidade dos materiais e a uniformidade estética e funcional das grades instaladas nas vias públicas.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

Dessa forma, a contratação integral de uma única empresa garantirá maior eficiência na execução do serviço, facilidade de fiscalização **e** otimização dos recursos públicos**,** atendendo ao interesse da Administração Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado a servidora Sabrina Pereira de Freiras como fiscal anuente da futura ata de registro de preços, conforme portaria 192/2026.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho;

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de serviços de fabricação e instalação de lixeiras **é** tecnicamente e economicamente viável**.**

A necessidade de instalação de novas lixeiras em vias públicas e espaços municipais visa melhorar as condições de limpeza urbana, incentivar o descarte adequado de resíduos e contribuir para a preservação ambiental e o bem-estar da população.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, constatando-se a existência de empresas especializadas que oferecem soluções compatíveis com as necessidades do Município de Taquari/RS, atendendo aos requisitos de resistência, durabilidade e funcionalidade. Os levantamentos de preços realizados demonstraram adequação orçamentária, compatível com os valores praticados no setor.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta apresenta-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389

Assim, verifica-se que a contratação é plenamente justificável e viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Taquari, 12 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
Sabrina Pereira de Freitas
478.128.690-91
13/05/2026 11:54:55 -03:00

Sabrina Pereira Freitas

Fiscal

Assinado digitalmente por:
Maria Inês da Silva Bueno
681.273.670-87
06/05/2026 08:10:55 -03:00

Maria Inês da Silva Bueno

Responsável pela Elaboração

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/bKFdJf0xn8qE75QYrYtM_1_389